



## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 13-10-2021

Às 11h00min do dia 13 do mês de outubro do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores membros das Comissões Permanentes, Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Jussara Martins, Mariano Vicente Tyski e Sebastião Flores Soares. Ausentes os vereadores Edson Paulo Klemba, Felipe Cheremeta e Zerico Nepomoceno. Também presentes a advogada Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica, e Arielly Thaslidy de Souza, Assessora Legislativa. Foram discutidas as seguintes matérias de Leis: **1)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que estende aos empregados públicos do Município de Rio Azul a possibilidade de percebimento das Gratificações de Função e da Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previstas na Lei nº 757/2014. Se trata de um projeto que chegou como substitutivo, e entrou alterando a Lei do Emprego Público. As Comissões Permanentes concluem em aguardar a análise da Assessoria Jurídica. **2)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que estima as receitas e fica as despesas para o Exercício de 2022. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestam votos favoráveis para a tramitação da matéria. **3)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, para o período 2022/2025. A jurídica comenta que são as duas Leis orçamentárias do Município. O orçamento é onde se encontra a Emenda Impositiva que os vereadores destinam para as entidades de sua preferência. Semanas atrás, foi realizada uma reunião com os vereadores e o prefeito, onde foi pedido através de ofício e discussão verbal, para que ele observasse a Lei das Diretrizes Orçamentárias, que deveria ser criado um tópico de Reserva Parlamentar para a Emenda Impositiva, porém, isso não ocorreu. As Comissões por maioria optaram por reiterar esse ofício, e pedir para que ele mande de uma forma substitutiva no orçamento. **4)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que suspende os efeitos do Art. 1º da Lei nº 1034/2021, de 27 de janeiro de 2021, que concede revisão anual aos vencimentos, proventos e salários dos servidores públicos, e dá outras providências. A jurídica comenta que esta semana saiu uma notícia do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) recomendando a suspensão desses valores. Neste caso, se o executivo não entrar judicialmente, vai ter que ocorrer a suspensão. A Comissão por maioria optou por oficiar o prefeito questionando a volta da lei em janeiro de 2022, pois ela foi suspensa e não revogada. Também a adição de emendas, a partir da publicação do Acórdão e a suspensão até 31 de dezembro de 2021. Ao ser constatado que mais nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thaslidy de Souza, Arielly Thaslidy de Souza, secretária designada, lavrei esta ata que lida e achada conforme assinam os vereadores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Rita Vianna Boni

  
\_\_\_\_\_  
Cesar Martins dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Jussara Martins

  
\_\_\_\_\_  
Mariano Vicente Tyski

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Flores Soares